



Ata n.º22/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

No dia dezasseis de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 14 de agosto de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de agosto de 2019 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

Análise e aprovação da ata n.º 19 realizada no dia 28 de agosto de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de agosto de 2019 (ata n.º 19), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

Tomada de conhecimento da ata n.º 20 realizada no dia 5 de setembro de 2019

O Executivo Municipal tomou conhecimento da ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de setembro de 2019 (ata n.º 20), onde se verificou não haver "quórum" para o funcionamento do órgão.

Análise e aprovação da ata n.º 21 realizada no dia 9 de setembro de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia nove de setembro de 2019 (ata n.º 21), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

A. Período de "Antes da Ordem do Dia";



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que, na Rua de Macau, mais concretamente, no Bairro da Damada existem quatro placas de trânsito no meio do passeio, com aproximadamente um metro e meio de altura.-----

De seguida, alertou para a situação, a qual deve ser corrigida de acordo com o definido na Lei.

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para solicitar ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos que se desloque ao local para averiguar a situação.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para perguntar se a Câmara Municipal de Pinhel já adquiriu a Casa Bandarra, uma vez que ouviu falar que tinha sido vendida a um emigrante.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que a Casa Bandarra foi adquirida pela Câmara Municipal de Pinhel, pois apenas falta marcar a escritura de compra e venda para o efeito. Posto isto, solicitou aos serviços que procedam à marcação da escritura de compra e venda.-----

Tomou ainda a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel solicitou a sua presença na escola neste primeiro dia de aulas. Posto isto, disse que um bloco da Escola Secundária de Pinhel está completamente requalificado. Disse que os alunos e professores ficaram maravilhados com a sua modernização, pois dá para perceber a profunda remodelação que vai ocorrer na Escola Secundária de Pinhel.----

A terminar, agradeceu ao Rancho Folclórico "Flor do Campo" de Souropires, por ter participado, uma vez mais, no Festival do Folclore Vindimas 2019, que teve lugar no passado dia 15 de setembro, pois continua a ser um rancho folclórico muito ativo e muito dinâmico, estando sempre disponível para participar nas atividades do Município.-----

B-Propostas; -----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais relativo à decisão de contratar a prestação de serviços "Contratação dos Circuitos n.º 1, 2, 3, 5, em carreiras públicas, através de um ajuste direto, para o ano letivo de 2019/2020, nos termos e para os efeitos da alínea iii), da alínea e), n.º 1, artigo 24º do Código dos Contratos Públicos:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, adjudicou, por ajuste direto, a prestação de serviços de contratação dos circuitos n.º 1,2,3 e 5 de transportes escolares, em carreiras públicas, pelo preço base de 175,00€, mais

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Iva, por circuito, e por dia à Empresa Transdev Interior, S.A, considerando que a proposta apresentada cumpre os termos, condições e aspetos da execução do contrato regulado pelo Caderno de Encargos.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para perguntar por que razão este tipo de concursos não são feitos pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) e pelas Autarquias limítrofes, juntamente com a Câmara Municipal de Pinhel.----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que, nos termos da lei, a gestão dos transportes intermunicipais é da competência da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE). Por sua vez, o Município de Pinhel efetuou a delegação na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE) das carreiras públicas municipais, mantendo na sua esfera de competência o transporte flexível de mobilidade social "SIGA O FALCÃO".-----

Relembrou que, a fim de dar cumprimento às competências de transporte escolar dos alunos do concelho de Pinhel, determinou o Município, aos 04/07/2019, a abertura de um Concurso Público com publicação no JOUE, para a contratação de 8 circuitos, e com um preço base, por dia e por circuito, de 158,00 €, mais iva, cujo procedimento decorreu na Plataforma de Contratação do Município, o qual resultou na adjudicação dos circuitos 4, 6 e 7, pelo valor de 149,00€/dia, mais Iva, para cada circuito, para 180 dias de calendário escolar.-----

Para os restantes circuitos (n.ºs 1, 2, 3, 5 e 8), não houve a apresentação de qualquer proposta. Pelo que, o Município, aos 08/08/2019, deliberou novamente submeter à concorrência através de um Concurso Público, a adjudicação dos circuitos n.ºs 1,2,3,5 e 8. O preço base por dia e por circuito foi agora de 159,00 €+iva. -----

Não foi apresentada qualquer proposta.-----

Portanto, conforme determina a alínea a), n.º 1, do artigo 79º do CCP, não houve lugar a adjudicação e o procedimento considerou-se extinto.-----

Assim, considerando a necessidade urgente de transportar os alunos em idade escolar a partir do próximo dia 13 de setembro e tendo em conta que, o Município não tem meios próprios para por si efetuar tais transportes e esgotadas que foram todas as tentativas de contratualizar esta prestação de serviços, cumprindo as regras da submissão à concorrência, através da contratação pública, referiu que, não restava ao Município outra solução que não a de reunir com a empresa Transdev, Interior, S.A, empresa concessionária da rede de transportes coletivo público de passageiros, no concelho de Pinhel, no sentido de analisar a possibilidade de os transportes escolares serem efetuados em carreiras públicas. -----

Assim, no dia 3 de setembro de 2019, recebeu no seu gabinete o Sr. Dr. José Gomes, em representação da Empresa Transdev Interior, SA.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Disse ainda que, após negociação, a referida Empresa predispôs-se a efetuar estes circuitos (n.ºs 1, 2, 3, 5 e 8), em carreira pública, por 175,00 €/dia/circuito mais Iva.-----

O Senhor Presidente da Câmara relembrou ainda que, face aos procedimentos iniciados e subsequentes não adjudicações por falta de resposta do mercado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, no dia 9 de setembro, convidar a Empresa Transdev Interior, SA, a apresentar proposta no âmbito de um ajuste direto realizado nos termos da alínea iii), da alínea e) do n.º 1 do artigo 24 do Código dos Contratos Públicos, para o transporte de alunos em idade escolar, em carreiras públicas e para os circuitos n.ºs 1,2,3 e 5, pelo valor de por 175,00 €/dia, mais Iva, para cada circuito, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 5º do CCP.-----

Referiu que os sucessivos concursos públicos lançados pelo Município de Pinhel não resultaram na obtenção de qualquer proposta para o circuito n.º 8 (Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Pinhel), o Executivo Municipal, no dia 9 de setembro, deliberou, dar início a um procedimento de contratação por ajuste direto para o referido circuito, nos termos da alínea a), n.º 1, artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com convite à Empresa Transdev, Interior S.A, pelo preço base de 175,00€/dia, mais Iva. -----

A terminar, disse que, através do presente despacho, adjudicou, por ajuste direto, a prestação de serviços de contratação dos circuitos n.º 1,2,3 e 5 de transportes escolares, em carreiras públicas, pelo preço base de 175,00€, mais Iva, por circuito, e por dia à Empresa Transdev Interior, S.A.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que o transporte dos alunos, nestes dias iniciais, decorreu com total normalidade e, portanto conseguiu-se assegurar a vinda dos alunos para as escolas, não ignorando todas as dificuldades e todos os obstáculos que foi preciso ultrapassar pela Câmara Municipal para o efeito.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 12 de setembro.-----

2- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais relativo à decisão de contratar a prestação de serviços "Contratação dos Circuitos n.º 8, através de um ajuste direto, para o ano letivo de 2019/2020, nos termos e para os efeitos da alínea a), n.º 1, artigo 24º do Código dos

Contratos Públicos:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, adjudicou, por ajuste direto, a

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

prestação de serviços de contratação do circuito n.º 8 de transporte escolar, pelo preço base de 175,00€, mais Iva, por circuito, e por dia à Empresa Transdev Interior, S.A, considerando que a proposta apresentada cumpre os termos, condições e aspetos da execução do contrato regulado pelo Caderno de Encargos.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 12 de setembro.-----

3-Análise e deliberação sobre a Proposta de Regulamento da 5ª Edição do Evento "Vinhos e Sabores da Beira Interior", que terá lugar nos dias 15, 16 e 17 de novembro:-

Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento da 5ª Edição do evento "Vinhos e Sabores da Beira Interior", que terá lugar nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019, no Centro Logístico de Pinhel. -----

O Senhor Presidente informou que este certame é uma organização conjunta do Município de Pinhel e da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior. -----

Informou ainda que as presentes normas de funcionamento estabelecem as condições de participação na 5ª edição do evento "Vinhos e Sabores da Beira Interior", mais concretamente na mostra/montra de produtos agroalimentares e endógenos da região. -----

Deu conhecimento que se pretende promover os nossos melhores vinhos e sabores da região da Beira Interior enquanto potencial criadora de riqueza, através das suas gentes e dos seus hábitos, costumes e sabedoria. -----

Deu ainda conhecimento que, durante o seu período de funcionamento, o referido evento terá um vasto programa de animação, degustações, provas comentadas, show-cooking entre outras atividades que estarão ao dispor dos visitantes. -----

A terminar, o Senhor Presidente informou que o acesso dos visitantes será feito de forma livre, estando sujeito a uma taxa aplicável das seguintes formas: -----

- Entrada Simples (sem copo, sem porta-copo, **sem direito** a provas e/ou degustações) **livre/sem custos;**-----
- Entrada Normal A (com copo e **com direito** a provas e/ou degustações) **3,00 euros;**-----
- Entrada Normal B (com copo, porta copos e **com direito** a provas e/ou degustações) **5,00 euros.**-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que deve ser salvaguardado no Regulamento, no artigo 2º, a abertura para profissionais, às 14h00, no dia 15 de novembro, sexta-feira.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento da 5ª Edição do evento "Vinhos e Sabores da Beira Interior", bem como as taxas



Município de Pinhel
acima mencionadas.

Câmara Municipal de Pinhel

4- Análise e deliberação sobre a proposta de integração, na qualidade de membro fundador, do Município de Pinhel, na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica:

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 11 de setembro, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata

"Desde há, provavelmente, pelo menos 65.000 anos, que os seres humanos produzem imagens na Península Ibérica. Os seus primeiros autores terão sido os caçadores-recolectores neandertais, sendo da sua autoria algumas mãos, um retângulo segmentado e algumas manchas vermelhas, identificadas em três grutas em Espanha.

É, contudo, desde há c.de 35.000 anos, já no Paleolítico, que seres humanos já anatomicamente semelhantes a nós, mas ainda caçadores-recolectores, começaram a produzir a maior parte das imagens que chegaram até nós. Estas correspondem, *grosso modo*, a grandes animais, embora também se registre a presença de motivos abstratos e de mãos. Este tipo de arte perdurará até ao final do Paleolítico Superior, há cerca de 11.800 anos, encontrando-se sobretudo no interior de grutas e abrigos ou sob suportes móveis em pedra, osso ou haste de animal, em grande medida devido à provável erosão de representações gravadas ou pintadas em suportes ao ar livre.

Existem, no entanto, importantes exceções ao ar livre, designadamente nas bacias do Tejo, do Guadiana e do Douro, sendo a concentração de sítios que se encontra no Vale do Côa a mais espantosa manifestação desse tipo de sítios.

Deste período conhecemos ainda em Portugal alguns exemplos, quer a norte, quer mais a sul, designadamente no interior da gruta do Escoural.

Depois do final do Paleolítico superior e até ao final da Idade do Bronze em Portugal, c. de 800 A.C, de que datam os primeiros relatos escritos sobre a Península Ibérica, os seres humanos continuam a produzir imagens, já muito diferentes das anteriores, passando o reportório a ser dominado por uma temática abstrata e por representações altamente estilizadas de animais e, mais tarde, sobretudo, de humanos.

Também desta arte pré-histórica das primeiras comunidades produtoras do país, tem o país excelentes exemplos distribuídos por todo o território nacional. Entre estes destaque-se a arte megalítica, presente quer em menires, quer no interior dos dólmenes, os abrigos pintados com arte esquemática, as grandes concentrações de arte esquemática gravada no fundo dos vales dos grandes rios e nos cumes de planaltos e colinas, as estátuas-menires e estelas gravadas ou ainda os ídolos e idoliformes insculpidos em pedra, osso ou marfim do Neolítico e Calcolítico Ibéricos.

Pese a quantidade e diversidade deste recurso patrimonial no país, e pese ainda o facto de alguns dos sítios ou objetos referidos estarem preparados para usufruto público, a verdade é que,

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

com exceção da arte do Vale do Côa, o público não tem consciência da importância e, por vezes, mesmo da existência deste importante património.-----

Numa altura em que o setor do turismo adquire cada vez mais importância, sendo -fundamental a diversificação da oferta, o turismo cultural reveste-se de uma enorme importância. Importa, portanto, sensibilizar e criar um público para este património.-----

Ora, a educação para o conhecimento e fruição de conteúdos culturais é algo que, provavelmente, poderá ser reforçado por uma rede resultante da união de esforços de diversas entidades, nesse sentido se justificando a criação da Rede Nacional da Arte Pré-histórica.-----

Desta forma, tenho a honra de propor aos Ilustres Membros do Executivo Municipal a análise e envio à Assembleia Municipal da presente proposta de integração, na qualidade de membro fundador, do Município de Pinhel, na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica."-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração, na qualidade de membro fundador, do Município de Pinhel, na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os Estatutos e o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica que lhe foram presentes.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para análise e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, para posterior envio do processo ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia e obtenção do respetivo visto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1-Cidadelhe Rupestre – Análise e deliberação sobre o pedido de autorização para a realização de um passeio de carros clássicos, no dia 22 de setembro:-Foi

presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Cidadelhe Rupestre, datado de 20 de julho, através do qual solicita autorização para a realização de um passeio de carros clássicos, no dia 22 de setembro.-----

Considerando que foram presentes os pareceres favoráveis dos Municípios de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo, bem como das Freguesias do Concelho, da GNR e do ICNF, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do referido passeio.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----



M.N.S.
Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2- Encostas do Côa, Turismo Rural – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas referentes à emissão de alvará para construção de um armazém para transformação e comercialização de produtos apícolas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Encostas do Côa, Turismo Rural, datado de 2 de setembro, através do qual solicita a redução de taxas referentes à emissão de alvará para construção de um armazém para transformação e comercialização de produtos apícolas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 5 de setembro, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 976,31€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se da criação de uma nova indústria (10%), com menos de cinco funcionários (5%), com um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um investidor residente neste concelho (5%) e com idade inferior a 40 anos (10%). Assim, o valor total da redução é de 40%, a que equivale ao pagamento da taxa de 595,35€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 595,35€. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Análise e votação das contas intercalares do 1º Semestre de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-

Foram presentes ao Executivo Municipal as "Demonstrações Financeiras Intercalares do 1º Semestre" reportadas a 30 de junho de 2019, documentos que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Unidade Orgânica de Administração e Finanças desta Câmara Municipal. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que teve alguma dificuldade em interpretar este documento. Na interpretação que fez do documento, pôde constatar que as provisões que o Município de Pinhel teve de criar irão gerar mais despesa e mais endividamento. -----

Ata da Reunião ordinária de 2019/09/16

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que os resultados apresentados este ano são diferentes dos resultados apresentados no ano transato. Pois, o Município de Pinhel conseguiu reduzir bastante os resultados negativos. Portanto, foi um semestre bastante positivo. Quanto ao imobilizado, o Senhor Vereador Luís Videira Poço referiu ainda que o problema é sempre o mesmo. Lembrando que se o Município de Pinhel fizesse um levantamento bem feito de todo o imobilizado, o valor do balanço seria outro. -----

A terminar, disse que a demonstração de resultados revela bem que houve um grande esforço do Município.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que a Câmara Municipal de Pinhel tem como objetivo continuar a reduzir os custos com a aquisição de bens e serviços, mantendo a sua qualidade, mas diminuindo o valor das despesas. O que se aplica, de igual forma, à realização dos diversos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pinhel e à manutenção dos muitos equipamentos que existem na sede do concelho.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as contas intercalares do 1º Semestre de 2019, cuja execução orçamental global da despesa e da receita foi respetivamente de 35,53% e de 35,75%. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter as contas que lhe foram presentes para aprovação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

2-Tomada de conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) e e), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-

O Executivo Municipal tomou conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) e e), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que lhe foi presente.-----

Do qual se extrai o seguinte: "as demonstrações financeiras do Município de Pinhel, que compreendem o balanço em 30 de junho de 2019, que evidencia um total de 43.007.755,00€ e um total de capital próprio de 19.802.737,00€, incluindo um resultado líquido negativo de 22.895,00€. A demonstração de resultados semestrais e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.246.193,00€ de despesa paga e um total de 7.290.403,00€ de receita cobrada líquida do período de seis meses.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Assim o Município apresentava a 30 de junho de 2019, um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, correspondente a 0,77 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos, sendo que o limite da dívida total é de 1,5 a média daquela receita.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para conhecimento da Assembleia Municipal de Pinhel.

3- Associação Recreativa Cultural Desportiva e Social da Quintã dos Bernardos – Análise e deliberação sobre a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas com a instalação de luz na sede da referida Associação:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Recreativa Cultural Desportiva e Social da Quintã dos Bernardos, datado de 22 de agosto, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas com a instalação de luz na sede da referida Associação.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à Associação Recreativa Cultural Desportiva e Social da Quintã dos Bernardos, destinado ao fim indicado, no valor de 14.197,30€ (catorze mil, cento e noventa e sete euros, e trinta cêntimos), cuja verba apresenta o n.º sequencial de compromisso 14230.

4-Freguesia de Pala – Análise e deliberação sobre atribuição de um apoio financeiro, no valor de 28.500,00€, mais Iva, para ampliação do cemitério:-

Considerando:

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à Freguesia de Pala, para ampliação do cemitério, sendo que o valor do apoio será no máximo de 28.500,00€, mais Iva, considerando que este é o valor base do concurso. Assim sendo, o valor total do apoio a considerar será igual ao valor da adjudicação da empreitada.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, o qual apresenta o n.º sequencial de compromisso 14233, a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição dos trabalhos executados. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para análise e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5-Tomada de conhecimento da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às GOP:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 9ª Modificação ao Orçamento e da 9ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de setembro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 891.345,57€ (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco euros, e cinquenta e sete cêntimos), e em Operações não Orçamentais 172.075,86€ (cento e setenta e dois mil, setenta e cinco euros, e oitenta e seis cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

1- Aprovação do auto de medição n.º 11 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 66.116,44€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 11 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 66.116,44€ (sessenta e seis mil, cento e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

G. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal não verificou a existência de público.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)